



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

### **RESOLUÇÃO N.º 17/2007**

**EMENTA:** Estabelece o currículo do Curso de Especialização em *Educação Física Escolar*.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo n.º 23069.043931/06-15,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - O currículo do Curso de Especialização em *Educação Física Escolar* compreende as disciplinas, créditos e carga horária abaixo relacionados.

Disciplinas	Créditos (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
Análise Integrada dos Movimentos				<b>30 h.</b>
Corpo, Cultura e Sociedade				<b>30 h.</b>
Didática Geral				<b>30 h.</b>
Didática da Educação Física				<b>30 h.</b>
Educação para o Lazer e Recreação				<b>30 h.</b>
História da Educação Física no Brasil				<b>30 h.</b>
Metodologias de Ensino da Educação Física Escolar				<b>30 h.</b>
Prática Pedagógica: Ação, Reflexão, Ação				<b>30 h.</b>
Seminário 1				<b>30 h.</b>
Tópicos Especiais 1				<b>60 h.</b>
Tópicos Especiais 2				<b>60 h.</b>
Tópicos Especiais 3				<b>90 h.</b>
Gênero e Sexualidade na Escola				<b>30 h.</b>
<b>Totais</b>				<b>510 h.</b>

Art. 2º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil de 510 (quinhentos e dez) horas e *sem* créditos, incluindo nesta carga horária a elaboração e apresentação do trabalho final.

Art 3º - O Curso terá a duração em períodos letivos de:

- a) mínima: 03 (*três*) semestres
- b) máxima: 06 (*seis*) semestres

§ 1º Na duração máxima estão incluídos os 2 (*dois*) períodos de trancamento aos quais os alunos têm direito.

§ 2º Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado de mais 2 (*dois*) semestres letivos, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, 14 de fevereiro de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor